



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000229/2025-89
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de serviço de confecção e substituição de trechos redes de água salgada deste Navio.

Esse serviço é essencial para a garantia da segurança do material e do pessoal embarcado, uma vez que tais redes se encontram em alto estado de degradação, o que aumenta as chances de alagamento ocasionado por rompimento de rede.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as Instruções Normativas nº 5/2017, nº 40/2020, nº 58/2022 e nº 65/2021 da Secretaria de Gestão, observando as diretrizes para planejamento, sustentabilidade, viabilidade técnica e econômica da contratação.

II - Necessidade da contratação

Atualmente, as redes existentes apresentam desgaste acentuado, apresentando diversos pontos de fragilidade, furos e rompimentos. A troca de tais redes é rotineira virtude seu uso cotidiano.

O rompimento de um trecho de rede desse pode comprometer uma operação e ocasionar a perda do Navio devido, a depender do ponto, a incapacidade de esgotar a água que embarca a bordo.

Além disso, aumentaria a confiabilidade e segurança do meio. A substituição da rede de água salgada é, portanto, medida de necessidade imediata para garantir as condições adequadas de operação do navio.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

- a) Fornecer material, equipamento e mão de obra qualificada para a realização do serviço, com garantia mínima de 12 meses;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte até o Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, localizado na Base Naval de Val-de-Cães – Belém/PA;
- c) Emitir nota fiscal em nome da Organização Militar;
- d) Atender integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e Procel).
- e) A Administração reserva-se o direito de rejeitar materiais com defeitos ou características divergentes do solicitado.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 28.136,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais) para a contratação do serviço.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta, em lote único, do item, que será realizado no Navio.

A troca dos trechos de rede visa garantir ao navio segurança e confiança durante as suas operações.

Com essa contratação, o navio garantirá maior segurança à sua tripulação.

VI - Estimativa das quantidades

A partir de análises feitas, viu-se a necessidade da substituição de 35 (trinta e cinco) metros de rede de aço sem costura para água salgada com parede de no mínimo 10mm.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado é de R\$ 28.136,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais), com base na média ponderada das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza homogênea e complementar do serviço, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A aquisição conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar:

- Manutenção e modernização do sistema de tubulação de água salgada do navio, garantindo maior confiabilidade do circuito;
- Aumento da segurança operacional, evitando vazamentos, rompimentos e riscos associados à corrosão ou falhas estruturais;
- Melhoria da eficiência dos sistemas que dependem do fornecimento de água salgada, como refrigeração, combate a incêndio, máquinas e equipamentos de bordo;
- Otimização dos recursos públicos, mediante o uso de tubulação de aço sem costura, conexões robustas e componentes de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de reparos recorrentes;
- Redução de intervenções corretivas e de tempo de manutenção, devido à instalação de material resistente à corrosão marinha e a condições extremas de operação;
- Prolongamento da vida útil do sistema hidráulico e dos equipamentos associados, decorrente da substituição de trechos deteriorados por materiais normatizados e adequados ao ambiente naval;
- Aumento da autonomia logística do navio durante comissões e longos períodos no mar ou em porto, ao reduzir a probabilidade de falhas que exijam retornos não programados para manutenção.

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A contratação para a confecção e substituição de 35 metros de trechos de rede de aço sem costura para água salgada, com espessura mínima de parede de 10 mm, incluindo 7 curvas de 90°, 10 curvas de 180°, 16 flanges de 3 polegadas em aço com fornecimento de parafusos, porcas e arruelas de inox, bem como 2 uniões roscadas de 3", não representa impacto ambiental significativo durante sua vida útil, por se tratar de componentes industriais de alta durabilidade, destinados ao sistema hidráulico de água salgada do navio. Contudo, em atendimento ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de considerar critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, este processo observa princípios relacionados à eficiência operacional, vida útil prolongada dos materiais e descarte ambientalmente adequado.

Durante a seleção dos materiais, recomenda-se priorizar tubos de aço sem costura e conexões fabricados conforme normas técnicas reconhecidas (como ASTM e ABNT), assegurando maior resistência à corrosão marinha e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A escolha de componentes em inox para fixação, além de aumentar a durabilidade do conjunto, contribui para diminuir o volume de resíduos ao longo do ciclo de vida, uma vez que reduz falhas prematuras e trocas constantes de itens deteriorados.

Os materiais empregados, em sua maioria metálicos e recicláveis, devem ter suas embalagens destinadas à coleta seletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Recomenda-se orientar os fornecedores a utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando materiais não biodegradáveis ou de difícil decomposição, conforme os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

Quanto aos trechos de tubulação e conexões antigas removidas, recomenda-se que sejam encaminhados para descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de empresas licenciadas para tratamento ou reciclagem de sucata metálica. Essa medida atende às diretrizes do CONAMA e evita o descarte indevido de metais corroídos ou contaminados, prevenindo impactos negativos ao solo e ao ambiente marinho.

Assim, embora a contratação em si não cause impacto ambiental relevante, a adoção de práticas sustentáveis ao longo das etapas de fornecimento, instalação e descarte assegura que este processo esteja alinhado com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal. Tais medidas contribuem para o uso racional de recursos, para a ampliação da vida útil dos sistemas do navio e para a redução dos resíduos sólidos gerados, mitigando os impactos ambientais associados às atividades de manutenção de infraestrutura naval.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade

e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

MISAEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade relativo à contratação de serviço de confecção e substituição de trechos redes de água salgada deste Navio

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas

